



RESOLUÇÃO Nº 01/2014.

PUBLICADO EM 26 103 114
ÀS 10:47' H.
Valdery Souza
SECRETÁRIA - CMT

Altera o § 1º do Art. 101 da Resolução nº 011/96, de 16 de Dezembro de 1996 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, por seus representantes, aprovou a seguinte PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. 101, § 1º, passa a ter a seguinte redação:

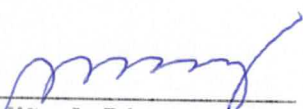
Art. 101.

§ 1º.

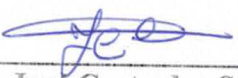
- a) – nenhuma proposição será incluída em pauta sem que figure no avulso pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, à exceção daquelas amparadas por deliberação plenária;
- b) – As matérias que estiverem em condições regimentais de entrar na ordem do dia serão incluídas previamente em pauta.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã, aos 26 dias do mês de Março de 2014.


Anivaldo Julião de Lima
PRESIDENTE DA CMT. BIÊNIO 2013/2014.


José Valnei Pinto de Oliveira
VICE-PRESIDENTE CMT. BIÊNIO 2013/2014.


José Costa dos Santos
1º. SECRETÁRIO CMT. BIÊNIO 2013/2014.


Gilvã José de Sousa
2º. SECRETÁRIO CMT. BIÊNIO 2013/2014.